

POLÍTICA

## Quem pode julgar a Constituição?

consta do último projeto de Bernardo Cabral?

Na análise de Eduardo Tess, as maiores pressões vieram do Supremo. "Não sei porque o STF está insistindo em manter toda a competência que tem atualmente, inclusive a de interpretar a Constituição se o seu trabalho é brutal e ele não dispõe de tempo para cumpri-lo. Há uma tendência para que se deixe o texto atual como está, e considero isso muito ruim. Vamos ter uma Constituição extremamente prolixa, até muito avançada numa série de artigos, mas inexecutáveis na maior parte. Não vamos conseguir modernizar a sociedade brasileira, que é uma necessidade. E para uma sociedade moderna e justa é necessário uma Justiça ágil e eficaz".

A Corte seria formada por 12 membros escolhidos, sendo um terço pelo Executivo, um terço pelo Legislativo e um terço pelo Judiciário, e teriam um mandato de oito ou nove anos. "Com uma corte renovável e não vitalícia teremos sempre a interpretação da Constituição sendo feita por um grupo que esteja em consonância com a realidade política do País", explica Tess.

A outra proposta, que seria um misto da Corte com o STF, implicaria na formação de uma comissão por 11 ministros do Supremo, três vitalícios e cinco ou seis escolhidos pelo Congresso.

A importância da aprovação da Corte ou da comissão mista está na rapidez que se daria à interpretação da Constituição. "Temos um texto não sintético, analítico, com muitos preceitos discutíveis e de difícil interpretação em alguns casos. Se tivéssemos um organismo que estabelecesse de imedia-

to qual o entendimento da norma constitucional que deveria prevalecer toda vez que surgissem dúvidas, acho que teríamos uma maior condição de sobrevivência dessas Constituições", afirma o presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo.

Um ponto polêmico entre os juristas e que também chame a atenção de Eduardo Carvalho Tess é a criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalização do Poder Judiciário e formado por uma comissão indicada pelo Congresso Nacional, poder Judiciário e formado por uma comissão indicada pelo Congresso Nacional, poder Judiciário, Ministério Público e Consorcial da OAB. "Discordo da sua composição. Na medida que a Justiça é um poder ela só pode ser controlada controlada por outro poder. No caso, preferia uma comissão indicada pelo Congresso Nacional. Não acho possível o funcionamento correto de um conselho formado por promotores e advogados indicados pelas próprias entidades de classe. Nesse caso, não se cria outro poder, mas estaremos diante de uma situação absurda, com o poder Judiciário e o Ministério Público sendo julgados por pessoas que convivem com a Justiça diariamente e de repente

se encontram numa posição hierárquica superior à Justiça."

Outro capítulo que tem merecido várias críticas, segundo Eduardo Tess é o que se refere ao Ministério Público. "O problema é que ele cresceu assustadoramente em direitos, inclusive em equiparação ao poder Judiciário sem ser um poder. O que se conseguiu como resultado foi desequilibrar a posição — que é rigorosamente igual do advogado e do promotor dentro do processo. O Ministério Público ficou ao lado do juiz. Não tem, sentido porque a limitação do Ministério Público é bem menor, "ressalta. Tess conta ainda que, segundo informações que recebeu, o lobby do Ministério Público é um dos maiores da Constituinte e o grupo de pressão vem especialmente de São Paulo". De acordo com o projeto atual, o Ministério Público passa a ter uma independência quase total, segundo Eduardo Tess. "Vão ter asseguradas até as garantias específicas da magistratura que são a vitaliciedade, a inamovibilidade, e a irredutibilidade de vencimentos."

Um exemplo da força do lobby é a manutenção dos juizes classistas na Justiça do Trabalho, comenta Eduardo Tess. Segundo ele, a OAB se manifestou a favor da extinção, e especialistas na área concordaram, pelo menos em segunda instância. "Mas o juiz classista está mantido no projeto de Cabral por causa da pressão dos sindicatos, especialmente dos empregadores. Mas é um resquício corporativista, ainda da época de Getúlio. Em segunda instância, são os juizes classistas que julgam recursos de sentenças de juizes togados, que prestaram concurso, que estão preparados para a função. A

maioria, hoje em dia, é advogado. Entretanto, não é preciso nem ser formado em Direito para ser juiz classista. Eles são eleitos de forma pelega com várias vantagens", conta. No primeiro texto de Cabral ele foi extinto mas, por pressão, recolocado.

Os advogados, por sua experiência, por serem os intermediários entre os destinatários da Justiça e o juiz, são, na opinião de Tess, os que mais sofrem como profissionais os defeitos da máquina judiciária e, por causa disso, teriam condições de apontar os remédios para a situação. "Mas fomos muito pouco ouvidos porque os lobbies se organizaram de tal maneira, especialmente os dos sindicatos do Ministério Público e da Magistratura, que ficamos sem ação",<sup>inse</sup> queixa.

O grande problema de vários lobbies, segundo ele, é que eles conseguiram estratificar a sociedade dentro dos seus defeitos atuais na Constituição. Tess não considera que o atual texto tenha uma definição ideológica. "E nem poderia ter porque, para ser instrumento da democracia, ele tem que ser pluralista. O seu pior defeito é seu caráter demagógico que pode torná-lo inexecutável. O texto se preocupa em explicitar vantagens pessoais, muito corporativistas e sem sentido. É um defeito fundamental. Ele cristaliza determinadas normas que vão precisar ser modificadas na medida até da correlação das forças políticas existentes".<sup>BOB</sup>

Para ele, uma boa Constituição é a que congela supernormas que regulam a sociedade. "Tem que se evitar de todos os modos possíveis que sejam inseridos nela preceitos que hoje podem ser válidos e amanhã superados."